



**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BM BRASCAN LAJES
CORPORATIVAS**

CNPJ/MF N.º 14.376.247/000-11 - Código CVM: nº 31200-1

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora, e a **ARGUCIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 10, sala 3.701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.221.832/0001-87 (“Gestora”), na qualidade gestora, ambas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BM BRASCAN LAJES CORPORATIVAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.376.247/0001-11, código CVM nº 31200-1 (“FII Brascan Lajes”), proprietário do 2º e 15º andares do imóvel Ed. Brascan Century Plaza localizado na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Itaim Bibi, São Paulo/ SP (“Imóvel”), informam a seus cotistas e ao mercado que, após tratativas assertivas para recuperação do montante total devido em aberto, a **A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA** (“Locatária”) regularizou a totalidade dos débitos de aluguéis, condomínios e IPTUs em atraso, bem como de multa, juros e correção monetária devidos conforme o Contrato de Locação, acrescidos dos honorários advocatícios despendidos no processo e recomposição da garantia locatícia.

Diante disso, o FII Brascan Lajes recebeu nesta data o valor de R\$ 127.848,23 (cento e vinte sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), já deduzido dos honorários advocatícios e da recomposição da garantia de locação. Dessa forma, será realizado um acordo com a Locatária visando extinguir Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulada com Cobrança com Pedido de Liminar e a manutenção do Contrato de Locação firmado entre as partes.

Com este recebimento, a distribuição de rendimentos será impactada positivamente em 38,17%, com base na última distribuição, sendo que o valor recebido será distribuído ao longo deste semestre, de acordo com a Lei Nº 8.668, de 25 de junho de 1993.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 07 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

e

ARGUCIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA